



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5731 DE 22 DE MAIO DE 2017

Prorroga a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG nº. 5651 em 21 de março de 2017, destinado a promover estudos sobre assuntos relativos à Lei Estadual nº 22.440 de 21 de dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e no inciso XI do artigo 2º do Decreto nº. 45.812, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias a vigência do grupo de trabalho instituído pela Resolução SES/MG nº. 5651 em 21 de março de 2017, para a elaboração de minuta de ato normativo que vise a aperfeiçoar os procedimentos e as normas para adequada regulamentação da Lei nº. 22.440, de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Luiz Sávio Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde